



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



26

**Orçamento 2015**

**LEI MUNICIPAL Nº 325 de 19 de Dezembro de 2014.**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2015.*

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I  
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2015, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 30.242.676,00 (trinta milhões, duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI



Orçamento 2015

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	34.744.080,00
Receita Tributaria	1.459.800,00
Receita de Contribuicoes	270.000,00
Receita Patrimonial	45.000,00
Transferencias Correntes	32.969.280,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>34.744.080,00</b>
(R) Deduções Da Receita	-4.501.404,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-4.501.404,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.242.676,00</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 30.242.676,00 (trinta milhões, duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 22.838.756,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 7.403.920,00.

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



Orçamento 2015

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ	1.697.000,00		1.697.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.848.000,00		1.848.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.919.100,00	20.000,00	2.939.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	675.500,00		675.500,00
SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E LAZER	9.969.120,00		9.969.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00	2.450.000,00	2.490.000,00
SEC.MUN.DE TRANSPORTE,OBRAS E URBANISMO	3.142.736,00		3.142.736,00
SEC.MUN.DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	1.059.000,00		1.059.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00	445.000,00	485.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	344.000,00		344.000,00
SEC.MUN.EXTRAORDINARIA DE AGRONEGOCIOS	82.000,00		82.000,00
SECRETARIA MUNICIP. DE AGRICULTURA E EXT.RURAL	100.000,00		100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.063.320,00	4.063.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		425.600,00	425.600,00
ENC. COM CONS. MUN DE DESENV RURAL SUSTAVEL	15.000,00		15.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	907.300,00		907.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.838.756,00</b>	<b>7.403.920,00</b>	<b>30.242.676,00</b>

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.697.000,00		1.697.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.436.600,00		5.436.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00		60.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		870.600,00	870.600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		20.000,00	20.000,00
SAÚDE		6.513.320,00	6.513.320,00
EDUCAÇÃO	9.559.120,00		9.559.120,00
CULTURA	320.000,00		320.000,00
URBANISMO	1.942.736,00		1.942.736,00
HABITAÇÃO	190.000,00		190.000,00
SANEAMENTO	220.000,00		220.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00		130.000,00
AGRICULTURA	859.000,00		859.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	397.000,00		397.000,00
ENERGIA	170.000,00		170.000,00
TRANSPORTE	700.000,00		700.000,00
DESPORTO E LAZER	90.000,00		90.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00		160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.300,00		907.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.838.756,00</b>	<b>7.403.920,00</b>	<b>30.242.676,00</b>



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



III - por órgãos e fontes:

Orçamento 2015

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.697.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.848.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.939.100,00
SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E LAZER	675.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.969.120,00
SEC.MUN.DE TRANSPORTE,OBRAS E URBANISMO	2.490.000,00
SEC.MUN.DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	3.142.736,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.059.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	485.000,00
SEC.MUN.EXTRAORDINARIA DE AGRONEGOCIOS	344.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXT.RURAL	82.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.063.320,00
C. COM CONSELHO MUN DE DESENV RURAL SUSTAVEL	425.600,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	15.000,00
TOTAL	907.300,00
	30.242.676,00

CAPÍTULO III  
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 30 % (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.






PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



**Orçamento 2015**

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2014.

  
Delmar José Hister  
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício